LEI MUNICIPAL Nº 438/00, DE 27 DE ABRIL DE 2.000

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ SIQUEIRA DE OLIVEIRA, a antiga Rua C, localizada no Loteamento Santa Inêz.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 27 de abril de 2.000

REINÔ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal